



DECRETO Nº2.594/2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, processo/requerimento Nº002417/2016, contribuinte Pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2015, sob os números 0001488 e 0001659, no valor total original de R\$247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 10 de junho de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal